

**EMENDA MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, acatando a manifestação da Assessoria Jurídica da Casa no Parecer nº 056/2021, e o Ofício nº 073/2021/PRG-ADM encaminhado pela Procuradoria Geral do Município com apoio do Prefeito Municipal, o Vereador Roger Rodrigues Germiniano apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 021/2021 que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e a criação do Fundo Municipal de Turismo, conforme especifica.”

**Modifique-se** a redação da Ementa e do art. 1º para o seguinte:

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e revoga a Lei Municipal nº 1394/2015.

**Modifique-se** a redação do art. 4º, inciso II, alínea *b*, para o seguinte:

“Art. 4º .....  
.....  
II - .....  
.....  
b) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Agronegócio e Serviços de Colombo – ACIC;”

**Modifique-se** a redação do art. 7º para o seguinte:

“Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.394, de 11 de dezembro de 2015.”

Colombo, 13 de setembro de 2021.

Roger Rodrigues Germiniano  
Vereador